



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol – Natal/RN – CEP 59.015-000  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS

## EDITAL Nº 003/2009 – DIGAE/IFRN

Edital de Abertura de solicitação de isenção do pagamento da taxa de Inscrição aos Processos Seletivos de 2010.1: **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA, PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE e PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE PÓS-GRADUAÇÃO.**

A Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº193/2009-RE/IFRN, torna público pelo presente Edital que no período de **11 a 13 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições para a Isenção do pagamento da taxa de inscrição aos Processos Seletivos para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada, Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente e Cursos Superiores de Pós-Graduação**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2010, nos diversos *campi* deste IFRN.

### 1. DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente:

- a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.2 O candidato deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento junto ao Setor de Serviço Social do *Campus* para o qual se candidata a uma vaga no período de **11 a 13 de novembro de 2009**, nos horários definidos no Anexo I deste Edital.

1.3 O requerimento de que trata este item deve vir acompanhado da comprovação do Número de Identificação Social – NIS (cópia do cartão, quando for beneficiário de algum programa social) e de declaração assinada pelo candidato e seu responsável legal, caso seja de menor.

1.4 O IFRN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

1.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a sua inscrição no mesmo período dos demais candidatos e seguirá os mesmos procedimentos exceto o pagamento da citada taxa de inscrição.

### 2. É DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE:

2.1 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção.

2.2 A apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no formulário de isenção.

2.3 O cumprimento dos prazos constantes do presente edital.

### **3. DO RESULTADO**

- 3.1** O resultado do requerimento será fornecido ao candidato até 5 (cinco) dias úteis após o término do período previsto para requerer a isenção, de modo a possibilitar, no caso de indeferimento, a inscrição do candidato por meio de recolhimento da taxa de inscrição.
- 3.2** O resultado será divulgado no site <http://www.ifrn.edu.br>.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 4.1** Não é necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória;
- 4.2** Não será isento o candidato que já tenha sido beneficiado com a isenção em Processo Seletivo de vestibular do IFRN;
- 4.3** A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis;
- 4.4** Será aceito apenas um formulário de isenção por candidato. No caso, de dois ou mais formulários de um mesmo candidato, será considerado o de data mais recente;
- 4.5** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal, e-mail ou procuração.
- 4.6** A não efetivação da inscrição excluirá, de forma irrevogável, o isento do processo seletivo do IFRN.
- 4.7** O candidato que for contemplado com a isenção e não realizar sua inscrição no Processo Seletivo do IFRN para o qual se candidata a uma vaga, não terá mais direito à isenção nos próximos Processos de Seleção.
- 4.8** A documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida.
- 4.9** Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.
- 4.10** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis e a Equipe de Serviço Social.

**Solange da Costa Fernandes**  
Diretora de Gestão de Atividades Estudantis

Anexo ao Edital nº 003/2009 – DIGAE/IFRN

**ANEXO I**

**ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DOS CAMPUS**

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário de Atendimento</b>
<b>Apodi</b>	RN 233, Km 2,999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN	07h às 11h 14h às 17h
<b>Caicó</b>	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN	08h às 12h 18h às 21h
<b>Currais Novos</b>	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN	08h às 12h 14h às 17h
<b>Ipanguaçu</b>	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN	7h às 13h
<b>João Câmara</b>	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN	14h às 21h
<b>Macau</b>	Rua das Margaridas, 300, COAB, Macau/RN	14h às 21h
<b>Mossoró</b>	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Ulrich Graf – Costa e Silva, Mossoró/RN	09h às 14h
<b>Natal-Central</b>	Av. Salgado Filho, 1559, Tirol – Natal/RN	08h às 18h
<b>Natal-Cidade Alta</b>	Av. Salgado Filho, 1559, Tirol – Natal/RN	08h às 18h
<b>Natal-Zona Norte</b>	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi – Natal/RN	08h às 19h
<b>Pau dos Ferros</b>	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN	08h às 12h 18h às 21h
<b>Santa Cruz</b>	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN	13h às 17h e 18h às 21h